

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no inciso II, do artigo 25, e inciso V, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como circunstanciado pelo Parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação direta de serviços especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico especializado em direito financeiro para fins de levantamentos, pesquisas, identificação e readequação de recursos oriundos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, ad exitum.

Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho Prefeito